

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 58 - Correição Ordinária realizada na 57ª VT/São Paulo, em 14/04/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

57ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 14/04/2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 6º andar - Bloco B.

Edital SCR-04/2009, de 10/03/2009, publicado no D.O.E. de 19/03/2009, Edição nº 1626 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Ana Lucia Narcizo - Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira - Assistente de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 14/08/2008, fl. 01.

Observação 1: O livro não é utilizado pela Vara.

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31/03/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	0	0	0
unas (rito ordinário)	31/08/2009	153	422
instruções	03/12/2009	247	140
julgamentos	09/04/2010	374	102
SOMA		774	664
unas (rito sumaríssimo)	09/06/2009	70	126
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			61
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			146 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

1090/2000, 01092200505702008, 01043200605702006,
00168800605702009, 00556200605702000, 00610200705702008,
01108200705702004, 02318200805702000, 02269200805702006 e
02608200805702004.

a.1 – Processo nº 1090/2000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 13/11/2000, fl. 287, pela MM. Juíza, Dra. Maria Cristina Christianini Trentini, dependência de julgamento de outra causa (inquérito policial). Como último andamento, em 15/04/2009, fl. 374, há publicação de notificação às partes de despacho informando que o reclamante foi condenado e interpôs recurso de apelação e informando a manutenção da suspensão do feito nos termos do art. 935 do CC.

Determinação: Não há.

a.2 – Processo nº 01092200505702008

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 29/06/2005, fl. 56, pela MM. Juíza, Dra. Solange Aparecida Gallo Bisi, dependência de julgamento de outra causa (ação de enquadramento sindical em 30/11/2005). Como último andamento, em 02/09/2008, fl. 97, a reclamada protocolou substabelecimento.

Determinação: Não há.

a.3 – Processo nº 01043200605702006

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 12/09/2006, fl. 65, pela MM. Juíza, Dra. Susete Mendes Barbosa de Azevedo, dependência de julgamento de outra causa (trânsito em julgado da sentença de fls. 49/53 – processo 02847200301402001). Como último andamento, em 05/03/2009, fl. 157, há petição da reclamante informando que o referido processo encontra-se aguardando julgamento dos recursos interpostos pelas partes.

Determinação: Não há.

a.4 – Processo nº 01688200605702009

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 15/01/2007, fl. 54, pela MM. Juíza, Dra. Graziela Evangelista, para apreciação de preliminar de mérito. À fl. 182, incluído no polo passivo o Sindicato dos Práticos de Farmácia e dos empregados no comércio de drogas, medicamentos e produtos farmacêuticos de São Paulo – SIPRAFARMA como assistente litisconsorcial. Determinada a suspensão do feito até o trânsito em julgado do processo 1826/2005 em tramite perante esse Juízo no qual reclamante e assistente litisconsorcial discutem a legitimidade para representar os empregados na área de práticos de farmácia. Como último andamento, em 12/02/2009, fl. 408 verso, há certidão informando que o processo 1826/2005 encontra-se no TRT (situação: distribuído à Relatora - Desembargadora Inês Moura Santos Alves).

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 00556200605702000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 13/11/2006, fl. 337, pela MM. Juíza, Dra. Susete Mendes Barbosa de Azevedo, para a realização de perícia –

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

doença profissional - nomeando-se o perito Adelelmo Ramaglia Junior e designando-se julgamento para dia 05/06/2007. Como último andamento, em 15/04/2009, fl. 500, há notificação ao perito para prestar esclarecimentos do laudo.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 00610200705702008

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 11/06/2007, fls. 37/38, pela MM. Juíza, Dra. Karen Cristine Nomura Miyasa, para a realização de perícia médica - perito Adelelmo Ramaglia Junior. Em 01/12/2008, fls. 100/112, foi apresentado o laudo pericial. Em 16/04/2009, fls. 135/137, esclarecimentos periciais. Como último andamento, em 07/04/2009, fl. 146, há despacho determinando o encerramento da instrução processual e designação de julgamento sem data marcada.

Determinação: Providenciar o andamento do processo designando-se a data da audiência de julgamento.

a.7 - Processo nº 01108200705702004

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 09/08/2007, fl. 92, pela MM. Juíza, Dra. Karen Cristine Nomura Miyasa, para a realização de perícia médica - perito Adelelmo Ramaglia Junior. Em 07/04/2009, fl. 273, há despacho determinando às partes, prazo de 5 dias, se tem provas a produzir na audiência, devendo especificá-las e justificá-las. No silêncio, encerrada a instrução processual, será designada audiência de julgamento. Como último andamento, em 15/04/2009, fl. 274, há publicação de notificação às partes.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 02318200805702000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 27/11/2008, fl. 200, pelo MM. Juiz, Dr. Ricardo Motomura, para apreciação de preliminar de mérito (conexão) e tutela antecipada (reintegração). Em 17/12/2008, designada perícia médica (perito Adelelmo Ramaglia Junior). Como último andamento, em 16/02/2009, fl. 211, há petição de apresentação de quesitos pelo autor.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.9 - Processo nº 02269200805702006

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 01/12/2008, fl. 65, pelo MM. Juiz, Dr. Ricardo Motomura, para a realização de perícia de insalubridade (perito Mário D'Amore Junior). Em 10/04/2009, fls. 515/525, foi apresentado laudo pericial. Como último andamento, em 13/04/2009, fl. 526, há publicação no DOE em 15/04/2009 para as partes se manifestarem sobre o laudo pericial.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 02608200805702004

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 04/03/2009, fl. 131, pelo MM. Juiz, Dr. Ricardo Motomura, para a realização de perícia. (perito Mario D'Amore Junior). Como último andamento, em 16/03/2009, fls. 134/136, a reclamada apresentou quesitos ao perito.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

00564/2009, 02359199705702003, 00373200505702003,
01014200605702004, 02410200705702000, 00823200205702005,
01434200705702001, 00598200705702014, 01288200705702004,
01795200405702005, 02005199805702000, 02469200705702008,
02413200305702000, 01216200705702007 e 00699200805702003.

b.1 – Processo nº 01795200405702005

Constatações: Publicação no DOE em 10/06/2008 dando ciência à reclamada das penhoras efetivadas nos autos (fl. 307).

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

000695/1999, 001286/2000 e 001920/2004.

c.1 - Processo nº 000695/1999

Ente público (pólo passivo): (1ª reclamada) Cooperativa Complementar a Saúde Cooperplus 9

(2ª reclamada – subsidiária) Municipalidade de São Paulo

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 06/09/2001, fl. 235 (valor: R\$ 44.704,86).

Manifestação do réu em 15/10/2001, fl. 252, impugnando os cálculos (valor: R\$ 39.814,28).

Embargos da Municipalidade em 04/02/2005, fl. 313.

Agravo de petição em 28/04/2005, fl. 332.

Acórdão TRT em 01/12/2005, fls. 345/347.

Homologação dos cálculos em 21/03/2002, fl. 257 (valor: R\$ 44.704,73).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 05/06/2006, fl. 357.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 05/06/2006, fl. 358.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 14/06/2006, fl. 360, informando sobre a formalização do requisitório.

Ofício da Assessoria Jurídica juntando cópia da manifestação da executada, a qual informa o nº do último precatório alimentar quitado, fl. 364.

Último andamento em 25/09/2008, fl. 366: Publicação no DOE ao autor dando ciência do número do seu precatório, qual seja: 052-A/2007.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 01286/2000

Ente público (pólo passivo): Cooperativa Complementar a Saúde Cooperplus 9 (1ª reclamada)

Secretaria Municipal de Saúde (2ª reclamada)

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 17/03/2006, fl. 448 (valor bruto: R\$ 68.659,39 e valor líquido: R\$ 53.072,79 atualizados até 30/03/2006).

A reclamante reapresentou os cálculos em 06/04/2006, fl. 470, em atendimento à determinação do despacho de 20/03/2006, fl. 464.

Manifestação do réu em 08/05/2006, fl. 474 impugnando os cálculos (valor: R\$ 60.765,61).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Homologação dos cálculos em 23/08/2006, fl. 487 (valor: R\$ 76.215,94).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 12/02/2008, fl. 553.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 12/03/2008, fl. 560.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 13/06/2008, fl. 565, informando sobre a formalização do requisitório e a expedição do precatório, encaminhando cópia do relatório apresentado pela Assessoria Sócio Econômica.
Último andamento em 16/06/2008, fl. 564: Ofício da Presidência informando a inclusão do precatório no orçamento da executada para pagamento no exercício de 2009.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

c.3 - Processo nº 001920/2004
Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – FEBEM
Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:
Cálculos do réu em 24/09/2007, fl. 376 (valor: R\$ 117.945,54).
Manifestação do autor em 11/10/2007, fl. 384, concordando com os cálculos.
Homologação dos cálculos em 07/11/2007, fl. 385 (valor: R\$ 117.945,53).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 25/04/2008, fl. 400.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 23/05/2008, fl. 402.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 20/06/2008, fl. 407, informando a formalização do requisitório após a correção das irregularidades pela Assessoria Sócio econômica – valor requisitado R\$ 116.922,00 atualizado até 01/11/2006, sendo R\$ 87.664,61 (principal), R\$ 20.798,29 (juros), R\$ 6.836,67 (FGTS) e R\$ 1.622,43 (juros do FGTS).
Último andamento em 21/07/2008, fl. 413: petição da executada informando que o precatório será pago no exercício de 2009.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores e do Juiz apostas nos autos.
- não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 62
 - Total de processos aguardando redação de sentença: 67
 - Juiz Ricardo Motomura: 12
 - Juíza Susete Mendes Barbosa de Azevedo: 19
 - Juíza Patrícia Almeida Ramos: 32
 - Juíza Andreza Turri Carolino de Cerqueira Leite: 02
 - Juíza Renata Curiati Tibério: 02
- (Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a e II-b desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretária da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretária da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretária da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Providenciar para que as sentenças dos processos informados no Anexo 1, item 6 desta ata, sejam digitadas.

IV-e) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-f) Aumentar o número diário de audiências de instruções, de julgamentos e do rito sumaríssimo, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-g) Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).

IV-h) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).

IV-i) Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp*.

IV-j) Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

IV-k) Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado.

IV-l) Providenciar para que as assinaturas e rubricas do Juiz e dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

IV-m) Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-d) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-e) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31/03/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
Iniciais	0	0	0
Unas (rito ordinário)	31/08/2009	153	422
Instruções	03/12/2009	247	140
Julgamentos	09/04/2010	374	102
SOMA		774	664
Unas (rito sumaríssimo)	09/06/2009	70	126
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			61
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			146 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 67 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 12 servidores do quadro e 01 estagiário.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 5414 processos em andamento na Vara, sendo 802 em fase de conhecimento e **4612** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual é célere.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:
- O disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).

- Os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).

- Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp*.

- Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

- Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de 2009, eu, Ana Lucia Narcizo, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Ana Lucia Narcizo
Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira
Assistente de Gabinete

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 57	MUNICÍPIO: São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO: 14/04/09 DATA PREENCHIMENTO: 07/04/09
-----------------	-----------------------------	---

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	Susete Mendes Barbosa de Azevedo		Desde	Jun/97
Está afastado?	Não			
Reside na sede da Vara?	Sim			
JUIZ AUXILIAR	Ricardo Motomura		Desde	13/04/09
Diretor	Vera Ligia Maekawa		Desde	Set/03
Cargo*	Analista judiciário	Formação acadêmica	3º grau completo/Direito	
Está afastado?	Não			
Diretor Substituto	Vani Sakamoto Brigato		Desde	Set/05
Cargo*	Técnico judiciário	Formação acadêmica	3º grau completo/Direito	
Assistente de Juiz	Adriano Paraíso de Almeida		Desde	Março/06
Cargo*	Analista judiciário	Formação acadêmica	3º grau completo/Direito	
Está afastado?	Não			
Atribuições	Auxilia nas sentenças e embargos de declaração			
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)		Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Luiz Antonio Rebello de Carvalho		Téc.judic.	19/02/99	
Marcelo Mariotto		Téc.Judic.	15/10/99	
Alberto Marco Nannini		Téc. Judic.	25/05/05	
Adenilson Antonio Sousa Lopes		Téc.Judic.	18/08/05	
Raquel Carolina Oliveira		Anal. Judic.	23/11/06	
Rosângela Trevisan		Téc;Judic.	26/02/07	
Marilene Silva Pedra		Téc.Judic.	30/07/07	
Vanessa do Espirito Santo		Téc.Judic.	18/03/08	
Flavia Luciane L. dos Reis		Téc.Judic	02/03/09	
Keila Borges de Almeida		Estagiária	29/07/08	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12				
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 1 estagiária				

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	31.08.09	135d
Iniciais	-	-
Instruções	03/12/09	225
Julgamentos	30/04/10	360
Soma		720
Unas (rito sumaríssimo)	28/05/09	55
OBSERVAÇÃO	1.As audiências unas recebidas da Distribuição estão sendo marcadas para o mês de Junho/09 (60 dias) e as de sumaríssimo em prazo inferior . 2.Existem audiências de instrução ou julgamento marcadas mais distantes para possibilitar a realização de perícia. 3. A Vara adota o sistema encerra-e-julga , sendo que as datas de julgamento marcadas mais adiante decorrem da realização de perícia.	

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	9	9	9	9	-	13:00- 15:00	10 minutos
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	1	1	1	1	-	14:30	10 minutos
Julgamentos	-	-	-	-	2	10:00	10 minutos
Sumaríssimo	3	3	3	3	-	14:40	10 minutos
OBSERVAÇÃO	A Vara adota o sistema encerra-e-julga motivo pelo qual o número de julgamentos é variável , sendo que apenas nas sextas feiras há dois julgamentos agendados e são oriundos de encerramento de instrução com realização de perícia.						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	35
Embargos à Execução	20
Embargos de Terceiro	5
Exceção de Pré-Executividade	4
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA: (Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
Não tem		

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:
(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
Não tem		

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Elizio Luiz Perez	08/10/08	01	00627-2006-057-02-00-4
Ricardo Motomura	07/01/09	01	01802-2008-057-02-00-2
Ricardo Motomura	30/01/09	01	00086-2008-057-02-00-6
Patrícia Almeida Ramos	09/02/09	01	02451-2008-057-02-00-7
Jane Meire dos Santos Gomes	03/03/09	01	02595-2008-057-02-00-3
Ricardo Motomura	13/03/09	01	00760-2008-057-02-00-2
Jane Meire dos Santos Gomes	26/03/09	01	02671-2008-057-02-00-0
Jane Meire dos Santos Gomes	07/04/09	01	01552-2008-057-02-00-2
Jane Meire dos Santos Gomes	07/04/09	01	02671-2008-057-02-00-0
Jane Meire dos Santos Gomes	07/04/09	01	00733-2008-057-02-00-8
Jane Meire dos Santos Gomes	07/04/09	01	01513-2008-057-02-00-3
Jane Meire dos Santos Gomes	07/04/09	01	00194-2009-057-02-00-0
Jane Meire dos Santos Gomes	07/04/09	01	02675-2008-057-02-00-9
Jane Meire dos Santos Gomes	07/04/09	01	02734-2008-057-02-00-9
Jane Meire dos Santos Gomes	07/04/09	01	02408-2008-057-02-00-1
Jane Meire dos Santos Gomes	07/04/09	01	02622-2008-057-02-00-8
Ricardo Motomura	07/04/09	01	01896-2008-057-02-00-0
Juliana da Cunha Rodrigues	07/04/09	01	01673-2008-057-02-00-2
Andreza T.C. de C.Leite	07/04/09	01	00280-2009-057-02-00-2

Observação: Os processos do dia 07.04.2009 serão remetidos aos juízes em 13.04.2009

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Carlos Roberto Galli	Contábil	R\$ 1.500,00
Pedro Thomazzi Junior	Contábil	R\$ 1.500,00
Mário D'Amore Junior	Engenheiro	R\$ 1.500,00
Adelelmo Ramaglia Junior	Médico	R\$ 1.500,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2242	624
Cartas Precatórias	494	108
SOMA	2.736	732
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	11	
Média de petições recebidas por dia útil	120	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	802
Em fase de execução	4612
TOTAL	5.414

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. Período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	120	Do dia
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	-	-
Processos pendentes de notificação	60	Do dia
Processos pendentes de expedição de ofício	10	Uma semana
Processos aguardando homologação de cálculos	60	Dois meses
Processos pendentes de expedição de mandado	-	-
Processos pendentes de expedição de carta precatória	-	-
Processos pendentes de expedição de alvará	120	Três semanas
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	25	Três meses
Processos a serem remetidos ao TRT	40	Duas semanas
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	-
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	45	Duas semanas.
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Em março/09. Todos os processos são retirados das prateleiras e analisados um-a-um.		

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Os expedientes da Vara encontram-se em dia. A pauta de audiência encontra-se relativamente curta sendo que após o encerramento da instrução o feito é julgado no interregno de uma semana. Todavia, se o feito for complexo e ensejar maior análise (como conferência de cálculos) a preferência é dada no momento de efetuar a análise, no início do dia.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Neste ano, os autos estão sendo levados à conclusão apenas quando há vencimento de prazo realizado pela Secretaria da Vara.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

R.	Ao receber os autos principais a Vara efetua a juntada das peças não-repetidas oriundas da Carta de Sentença e/ou agravo de petição. Portanto, quando da remessa dos autos ao arquivo geral a norma é observada na íntegra. Excepcionam-se apenas os autos do agravo de instrumento remetidos pelo Tribunal Superior do Trabalho e eventual prosseguimento nos autos da Carta de sentença pois nesse último caso os autos principais serão considerados como volume de documentos.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Apenas é notificado o autor para retirar a CTPS. As partes não são notificadas para requererem o que de direito.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	A Vara disponibiliza apenas as sentenças. Os despachos menores não são incluídos no sistema da Internet pois normalmente a publicação abrange o inteiro teor.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado Quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	De forma parcial.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item “a”? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Em regra de forma mensal. Em março/09
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Não. Mas, os processos estão sendo cadastrados de forma gradativa.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Em dia.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Funcionários
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Permitir que a Secretaria da Vara encaminhe as petições dos processos arquivados ao Arquivo geral, após o decurso do prazo cominado para que a parte retire a petição. Isso porque a destruição física da petição pode causar transtornos, assim como a sua não-destruição , que ocasiona o acúmulo de petições relativo a processos arquivados. 2. Alterar a forma de enviar os processos das pessoas jurídicas de direito público pois atrasa sobremaneira o andamento processual.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Vera Ligia Maekawa
Diretor(a) de Secretaria

Susete Mendes Barbosa de Azevedo
Juíza Titular da 57ª VT/SP